



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 134/2024**

***Projeto de lei n. 158/2024***, que “Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas n.ºs 030-I-a e 035-II, as quais integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2024, da Lei n.º. 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024", alterada pela Lei n.º. 6.958, de 20 de agosto de 2024." / *Proponente: Executivo*

---

O projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrados óbices de natureza legal, pelo que, pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data das assinaturas eletrônicas.

]

**Hamilton Flávio de Lima**  
Procurador

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada